



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º CVG/006/67

Espécie do Expediente : " AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR
TÉRMO DE ACÔRDO COM A SECRETARIA DE OBRAS
PÚBLICAS "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 11 / JANEIRO / 19 67

Protocolado sob N.º 292 fls. 19

ANDAMENTO

DEU ENTRADA NESTA CASA EM DATA ACIMA MENCIONADA , SENDO ENCAMINHADO
A SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 11/1/1967. COM VOTAÇÃO DE URGÊNCIA, FOI A-
PROVADO POR UNANIMIDADE DA CASA EM 11/1/67.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 5 / 1.967

EM, 11 / 1º / 67

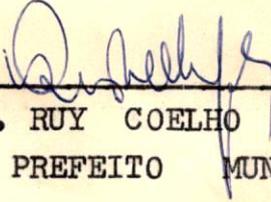
SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o projeto de lei anexo, que trata da autorização ao Prefeito Municipal assinar termo de acordo com a Secretaria de Obras Públicas.

Foi concedida uma verba, para o Município de Guaíba, para a construção de uma Estação Central de Avicultura verba essa em apólices do Plano Comunitário de Investimento do Estado. Para o seu recebimento é necessário a autorização legislativa, assim como para a assinatura do respectivo termo de acordo.

Sem outro particular e esperando pronta aprovação do projeto em questão, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Dr. Atila Zanoni da Silveira
DD. Presidente da
Câmara de Vereadores de

PLE 006/1967 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 010791 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AB86D4EAFE0DF6A88207AC94C423BE0B





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 06/67

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
ASSINAR TÊRMO DE ACÔRDO COM A -
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

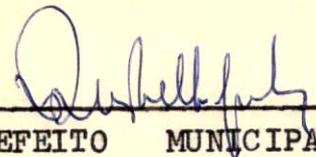
DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A Câmara Municipal de Guaíba autoriza o Prefeito Municipal a assinar termo de acôrdo com a Secretaria de Obras Públicas, visando receber a verba de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para a construção de uma Estação Central de Avicultura, de acôrdo com o "Plano Comunitário de Investimento do Estado".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____



PREFEITO MUNICIPAL

